



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 257/2020**  
**"CONCEDE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL"**

Considerando o teor do processo administrativo nº 012719/2020 onde é requerida licença para campanha eleitoral;

Considerando o que dispõe o artigo 108 da Lei nº 237/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Mateus-ES);

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal **ANTONIO LUIZ CARDOSO**, matrícula nº 058177-01 ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL** licença para campanha eleitoral, durante o lapso de tempo contado do dia do registro da candidatura perante a Justiça eleitoral, até o dia seguinte ao da eleição, nos estritos termos do artigo 108 da Lei nº. 237 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº 012719/2020 datado e 05/08/2020.

**Art. 2º** - O servidor especificado no artigo 1º desta Portaria deverá apresentar certidão emitida pela Justiça Eleitoral, de Deferimento do Registro da Candidatura, até o dia seguinte ao termo final para registro, sob pena de anulação desta Portaria.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2020.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal